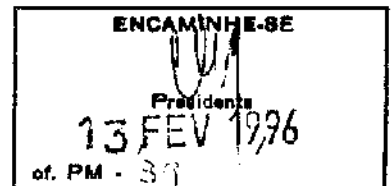




INDICAÇÃO N.º 6.425

Criação de frentes de trabalho nos bairros da cidade.



É sabido que cabe ao Poder Público a manutenção de próprios e logradouros à medida em que estes venham a apresentar deficiências, tais como: praças necessitando de limpeza, lâmpadas de postes queimadas precisando ser substituídas, mato e entulho que tomam o espaço dos terrenos baldios, o que enseja a notificação de seus proprietários para que os mantenham em perfeitas condições, entre outros itens.

Visando colaborar para esses trabalhos sejam feitos com rapidez e constância,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a adoção das medidas que couberem, junto ao órgão público competente, objetivando a criação de frentes de trabalho nos bairros da cidade, de modo a enfatizar a participação popular para o zelo pelo patrimônio citadino, evitando que vândalos venham a destruí-lo e, também, para que informem os órgãos municipais acerca das melhorias a serem feitas.

Sala das Sessões, 13-2-1996

FELISBERTO NEGRI NETO